



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4686 DE 28 DE MAIO DE 1990.

Altera o termo do Decreto nº 3608, de 26 de janeiro de 1988, que instituiu a Prestação Juridicional no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3608, de 26 de janeiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A gratificação em tela, corresponderá a 03 (três) vezes o valor da referência NS 24, da Tabela de Pessoal do Estado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 28 de maio de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 20499 do dia 28/05/90

Altera o termo de referência do Edital nº 008, de 24 de Janeiro de 1988, que instituiu o Tratado Unifuncional no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 100, de 25 de Janeiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A classificação em tela, sempre por ordem de (três) vezes o valor da referência nº 24, da tabela de Personal do Estado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 1990, 103ª da República.

GOVERNADORIA
Governador